

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0003 - Do Campo à Cidade

Exercício de 2020

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
57	Adequação, recuperação e conservação de estradas rurais	2020	100%	3.325.000,00	100%	6.569.249,63

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 967 - Convênio 107/2019 - Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Eli Vive I, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	
2400.00.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	3.244.249,63
2428.10.9.1.02.00.00.00	967	CONVÊNIO 107/2019 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA DO ELI VIVE I	3.244.249,63
Total			3.244.249,63

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 967 - Convênio 107/2019 - Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Eli Vive I, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.244.249,63 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	967	3.244.249,63
TOTAL			3.244.249,63

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.244.249,63 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), recursos oriundos do Estado.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.244.249,63 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	331	967	Fevereiro	0,00	3.244.249,63	3.244.249,63
Total				0,00	3.244.249,63	3.244.249,63

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
72	Modernização da frota de veículos, máquinas e equipamentos	2020	5	420.000,00	5	20.000,00
74	Aquisição de equipamentos para modernização dos processos internos	2020	2066	310.000,00	2066	710.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.038	4.4.90.52	000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.036	4.4.90.52	000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	360	000	Fevereiro	791.400,00	640.000,00	1.431.400,00
Total				791.400,00	640.000,00	1.431.400,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	360	000	Abril	1.491.500,00	340.000,00	1.151.500,00
21	360	000	Maio	1.246.500,00	300.000,00	946.500,00
Total				2.738.000,00	640.000,00	2.098.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Acresce parágrafo ao Art. 8º, do Decreto nº 1144, de 17 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o §4º ao art. 8º, do Decreto nº 1144, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação das averbações das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, nos termos do parágrafo único, do artigo 147, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 4º. Fica estabelecido o limite máximo de 96 (noventa e seis) parcelas, nos casos de consignações facultativas previstas nos incisos III e IV, do Art. 4º, deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1544 de 03 de dezembro de 2019, referente à concessão de Aposentadoria à Laura Celia Sant'ana Cabral Cava.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011805/2019-09,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Decreto 1544/2019, referente a aposentadoria de Laura Celia Sant'ana Cabral Cava, em seu art. 1º, § 2º, "II", corrigindo a porcentagem do "Código 002 - Adicional Tempo de Serviço", para "44,666%".

Parágrafo único. O total de proventos e demais dados funcionais, financeiros e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.